Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DELIBERAÇÃO Nº 660 DE 20 DE setembro DE 1975

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, REUNIDA E EM SABIDO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir de Calmério Rodrigues Ferreira Júnior e sua esposa, Dagmar Ferreira da Rocha Freire e seu marido e de Benédito de José Marco Ferreira de Souza o que se segue:

a) - 16 (dezesseis) lotes de terreno de 1 à 8 (hum à oito) e de 33 à 40 (trinta e três à quarenta), da Quadra 6 (seis), com a área total de 5.762,50 M2, (cinco mil setecentos sessenta e dois e cinquenta) metros quadrados, localizados respectivamente à Rua do Comércio e Rua "D", do loteamento aprovado pelo Processo protocolado nesta Prefeitura sob o nº 003/75, pelo importância de Cr$. 320.000,00 (trezentos vinte mil cruzeiros).

b) - A aquisição constante da letra "A", do artigo anterior, destina-se a dotar a cidade de um prédio escolar para atender ao ensino de 1º e 2º graus / profissionalizante nos têrmos da lei Federal nº 5.692 de 11 de agôsto de 1971.

Art. 2º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial no valôr de Cr$. 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros), para atender aos encargos da letra "A" do artigo anterior, e os recursos serão os seguintes:

§ 1º) - Quitação nos vencimentos da importância de Cr$. 186.954,60 (cento oitenta e seis mil novecentos cinquenta e quatro cruzeiros e sessenta centavos), inscrito em Dívida Ativa sôbre o Título de Imposto Territorial e fundada até o primeiro semestre de mil novecentos setenta e quatro.

§ 2º) - Caberá a Municipalidade, com os seus equipamentos realizar os seguintes serviços:

a) - 500 (quinhentos) horas de terraplanagem para a abertura de 460 (quatrocentos e sessenta) metros lineares da Rua "C", no valor de Cr$..... Cr$. 90.000,00 (cinquenta mil cruzeiros);

b) - 400 (quatrocentas) horas de terraplanagem para a abertura de 300 (trezentos) metros lineares da Rua "D", no valôr de Cr$. 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros);

c) - 300 (trezentas) horas de terraplanagem para obras de alinhamento da Rua do Comércio, na extensão de 300 (trezentos) metros lineares, no valôr de Cr$. 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

d) - Realização dos serviços complementares, globais, no valôr de Cr$. 13.045,40 (treze mil quarenta e cinco cruzeiros e quarenta centavos).

Art. 3º) - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 23 de setembro de 1975

Gustavo de Fonseca Fernandes
- Prefeito Municipal -